

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 02716/2022

DATA: 31/10/2022

PROCESSO Nº 09195610/2022

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa RL MARMORES, GRANITOS E LOCACOES LTDA , estabelecida na R FRANCISCO JOSE ALBUQ.PEREIRA, 00635, bairro CAJAZEIRAS, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.457.339/0001-09 e CGF nº 06.035.307-4 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	25151220	TRAVERTINO ROMANO CHAPAS BRUTAS 2CM - CHAPAS DE MÁRMORE NATURAL TIPO TRAVERTINO ROMANO CLÁSSICO, DENSIDADE APARENTE 2,5G/CM3, SERRADAS EM PLACAS DE FORMA RETANGULAR. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,95M X ALTURA 1,95M X ESPESSURA 0,02M (63 PECAS)/ COMPRIMENTO 2,85M X ALTURA 1,50M X ESPESSURA 0,02M (9 PECAS)/ - TOTALIZANDO 400,87M2 / METRAGEM CUBICA: 8M3 / DENSIDADE APARENTE 2,5G/CM3

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF
Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

